



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
 "Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
 Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima

Estudo Técnico Preliminar - ESDEP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) seguirá as disposições do art. 18, §1º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece os elementos que devem ser evidenciados no Estudo Técnico Preliminar, quais sejam:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

1.2 Este Estudo Técnico Preliminar destina-se à contratação do "Curso Prático de IA através do ChatGPT para Operadores do Direito" curso para 49 Defensores(as) Públicos(as) e todos os Servidores(as) e Estagiários(as) da Defensoria Pública do Estado de Roraima, com Carga Horária de 8 (oito) horas, distribuídas em 44 aulas aulas gravadas + 2 horas de aula de abertura online (ao vivo), esta prevista para o dia 28.04.2025, às 14h00min (horário de Roraima). A duração do curso (disponibilização das aulas gravadas) será de 12 meses, a contar da assinatura do contrato.

1.3 O curso será ministrado na forma acima, com datas previstas conforme quadro abaixo:

| PERÍODO | ATIVIDADE |
|--|---|
| Inscrições junto à ESDEP. | 01 a 21.04.2025 |
| Dia 28.04.2025, às 14h00min (horário de Roraima). | Aula Inaugural (online - ao vivo). |
| Durante 12 meses, a contar de da assinatura do contrato. | A acesso contínuo ao curso e ao GPT especializado (com atualizações). |

1.4 O objeto é a contratação de empresa para curso de capacitação e qualificação dos membros e servidores desta Defensoria, com o objetivo de aumentar a eficiência e a qualidade do trabalho jurídico realizado pela a Defensoria Pública do Estado de Roraima, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no item 4 deste ETP. A contratação do curso se justifica pela necessidade de capacitar os operadores do direito da Defensoria Pública do Estado de Roraima, incluindo Defensores(as) Públicos(as), Servidores(as) e Estagiários(as), na utilização de ferramentas de inteligência artificial, especialmente através do ChatGPT, visando otimizar a elaboração de peças processuais e análises jurídicas, promovendo a inovação e eficiência nas atividades da Defensoria Pública.

1.5 Conforme previsão no art. 18, §1º da Lei nº 14.133/2021, o ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, nos casos de capacitação dos servidores (inciso X), observando os princípios da administração pública e o interesse público. O curso em questão possui notória especialização, sendo oferecido por uma instituição renomada, com conteúdo programático abrangente e metodologia inovadora, específica para a área jurídica.

1.6 A necessidade de elaboração de textos jurídicos é atividade de grande importância para a Administração Pública e o seu bom funcionamento. Adequar-se às ferramentas que proporcionam o melhor desenvolvimento de tais textos se torna essencial para que exista maior rapidez e desenvolvimento de processos internos e externos nesta Defensoria. Ressalta-se que o uso da Inteligência Artificial será realizado com o conhecimento adequado e torna-se cada vez mais comum nas demandas diárias.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual 2025, publicado no no DEDPE/RR nº 1100, de 07 de fevereiro de 2025, contratação de nº 144 (<https://diario.rr.def.br/diario.php?download=3NCIT4RB2GA>).

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Revela-se necessária a capacitação dos Defensores(as) Públicos(as), Servidores(as) e Estagiários(as), nos termos do art. 18, §1º, inciso X, e art. 169, §3º, I, da Lei nº 14.133/2021, que exige a promoção da capacitação dos participantes, observando os princípios da administração pública e o interesse público.

3.2. Em consulta realizada às alternativas de mercado que visam ao atendimento da referida necessidade, verificou-se que o "Curso prático de IA através do ChatGPT para operadores do Direito", fornecido pela **Raio-X do Edital Cursos Jurídicos LTDA** - CNPJ: 45.010.696/0001-75, que tem como objetivo ensinar a utilizar a inteligência artificial para otimizar o trabalho jurídico dos participantes, se mostra adequado para esta Defensoria.

3.3. Notória especialização da empresa: a escolha do prestador do serviço se justifica por tratar-se de empresa que tem como foco o fortalecimento e capacitação da administração pública, possui docentes bem qualificados e preparados para o ensino na Administração Pública. Visando a inovação em seus métodos de ensino, a empresa se apresenta competente para ministrar o curso em tela.

3.3.1. Para promoção do curso em tela a **Raio-X do Edital Cursos Jurídicos LTDA** apresenta em sua proposta (0670264) as qualificações do ministrante (0670611) e dos objetivos gerais e específicos sobre o curso, que garantem a preparação necessária para o oferecimento do curso, estabelecendo:

- Conteúdo programático do curso a ser contratado;
- Possibilidade de formação de especialistas em IA e ChatGPT para o Direito;
- Carga horária de 8 horas distribuídas em 44 aulas, com formação teórica e prática, além da disponibilização de um GPT especializado.

3.3.2. A capacitação abordará questões sobre a habilitação de Defensores(as)Públicos(as), Servidores(as) e Estagiários(as) para escrita jurídica com o uso de ferramentas tecnológicas que auxiliem na preparação e aperfeiçoamento dos participantes da Defensoria Pública do Estado de Roraima, para a melhoria dos processos internos e externos.

3.4. Estrutura do Curso:

3.4.1. Nome do Curso: "Curso Prático de IA através do ChatGPT para Operadores do Direito";

3.4.2. Carga Horária: 8 horas, distribuídas em 44 aulas;

3.4.3. Metodologia: Teórica e prática, com acesso a um GPT especializado em assessorar Defensores(as) Públicos(as), Servidores(as) e Estagiários(as) da Defensoria Pública do Estado de Roraima;

3.4.4. Modalidade: Online;

3.4.5. Aula de Abertura Online (ao vivo): Inclusão de uma aula de abertura, a ser realizada em 28.04.2025, às 14h00min (horário de Roraima), para proporcionar uma introdução prática e interação direta com o professor.

3.4.6. Material Didático: Disponibilizado em formato digital, incluindo acesso ao GPT especializado (Assessoria DPE-RR ou outro nome), com atualizações por 12 meses.

3.4.7. Certificação: Certificado de conclusão emitido pela contratada, em formato digital.

3.4.8. Conteúdo programático:

| Módulo | Título da Aula | Duração |
|---|---|----------|
| Módulo 1: Introdução ao ChatGPT | Instruções iniciais antes do treinamento do dia | 05:34 |
| Módulo 1: Introdução ao ChatGPT | Aula inaugural - Apresentação do Curso | 06:57 |
| Módulo 1: Introdução ao ChatGPT | Aula 0.1: Dica para usuário avançado | 02:28 |
| Módulo 1: Introdução ao ChatGPT | Aula 1.1: O que é o ChatGPT? | 12:24 |
| Módulo 1: Introdução ao ChatGPT | Aula 1.2: Benefícios do uso do ChatGPT no Direito | 03:07 |
| Módulo 1: Introdução ao ChatGPT | Aula 1.3: Redação de documentos jurídicos | 17:24 |
| Módulo 1: Introdução ao ChatGPT | Aula 1.4: Pesquisa jurídica | 07:23 |
| Módulo 1: Introdução ao ChatGPT | Aula 1.5: Atendimento ao cliente | 07:08 |
| Módulo 2: Primeiros Passos com o ChatGPT | Aula 2.1: Configuração inicial | 27:27:00 |
| Módulo 2: Primeiros Passos com o ChatGPT | Aula 2.2: Utilização básica | 15:40 |
| Módulo 2: Primeiros Passos com o ChatGPT | Aula 2.3: Proteção de dados (atualizada) | 15:29 |
| Módulo 3: Utilização Profissional do ChatGPT | Aula 3.1: Explicação sobre modelos de linguagem | 15:15 |
| Módulo 3: Utilização Profissional do ChatGPT | Aula 3.2: Formatação de prompts | 27:10:00 |
| Módulo 3: Utilização Profissional do ChatGPT | Aula 3.3: Janela de contexto | 15:20 |
| Módulo 3: Utilização Profissional do ChatGPT | Aula 3.4: Modos interpretativo x extrativo | 22:52 |
| Módulo 3: Utilização Profissional do ChatGPT | Aula 3.5: Camadas de estilo | 07:38 |
| Módulo 3: Utilização Profissional do ChatGPT | Aula 3.6: Temperatura | 11:29 |
| Módulo 3: Utilização Profissional do ChatGPT | Aula 3.7: Métodos de argumentação | 08:04 |
| Módulo 3: Utilização Profissional do ChatGPT | Aula 3.8: Storytelling | 19:55 |
| Módulo 3: Utilização Profissional do ChatGPT | Aula 3.9: Limitações: Alucinação e jurisprudência | 11:01 |
| Módulo 3: Utilização Profissional do ChatGPT | Aula (atualização): Jurisprudência | 06:14 |
| Módulo 3: Utilização Profissional do ChatGPT | Aula 3.10: Erros comuns e como evitá-los | 04:22 |
| Módulo 3: Utilização Profissional do ChatGPT | Aula 3.11: Como criar meu GPT personalizado (Robô) | 21:03 |
| Módulo 4: Conhecendo seus GPTs Personalizados | Aula 4.1: Assessoria DPE - Conhecendo seu Robô | 03:22 |
| Módulo 4: Conhecendo seus GPTs Personalizados | Aula 4.6: Relatório do Assessor Jurídico - Conhecendo seu Robô | 08:18 |
| Módulo 5: Utilizando na Prática nossos GPTs | Aula 5.1: Relatório do processo | 02:16 |
| Módulo 5: Utilizando na Prática nossos GPTs | Aula 5.2: Correção ortográfica e gramatical de texto jurídico | 06:26 |
| Módulo 5: Utilizando na Prática nossos GPTs | Aula 5.2.1 (atualização): Correção ortográfica e gramatical de texto jurídico | 05:56 |
| Módulo 5: Utilizando na Prática nossos GPTs | Aula 5.5: Memoriais para despacho | 05:09 |
| Módulo 5: Utilizando na Prática nossos GPTs | Aula 5.6: Sustentação oral | 08:02 |
| Módulo 5: Utilizando na Prática nossos GPTs | Aula 5.6.1 (atualização): Memoriais e sustentação oral | 05:21 |

| | | |
|---|---|----------|
| Módulo 5: Utilizando na Prática nossos GPTs | Aula 5.7: Recursos. Como fazer? | 15:14 |
| Módulo 5: Utilizando na Prática nossos GPTs | Aula 5.7.1 (atualização): Recursos e contrarrazões de recursos | 12:24 |
| Módulo 5: Utilizando na Prática nossos GPTs | Aula 5.8: Recursos. Como fazer? Parte 2 | 13:49 |
| Módulo 5: Utilizando na Prática nossos GPTs | Aula 5.9: Contestação. Como Fazer? | 13:28 |
| Módulo 5: Utilizando na Prática nossos GPTs | Aula 5.10: Tirar dúvidas jurídicas de clientes | 12:14 |
| Módulo 5: Utilizando na Prática nossos GPTs | Aula 5.11: Complemento: Ferramenta de Transcrição de Áudio de Whatsapp | 01:53 |
| Módulo 5: Utilizando na Prática nossos GPTs | Aula 5.12: Petição inicial (atualizada) | 16:41 |
| Módulo 5: Utilizando na Prática nossos GPTs | Aula 5.13: Audiência (criminal e cível) e Alegações finais em audiência | 15:15 |
| Módulo 5: Utilizando na Prática nossos GPTs | Aula 5.14: Júri (Defesa e Acusação) | 26:06:00 |
| Módulo 5: Utilizando na Prática nossos GPTs | Aula (atualização): Jurisprudência | 06:14 |
| Módulo 6: Bônus | Aula 6.1: Transcrição de audiências com resumos | 08:19 |
| Módulo 6: Bônus | Aula 6.2: Melhor opção de transcrição gratuita (novidade) | 05:00 |

3.5. Desta feita, a capacitação adequa-se como contratação direta por inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso III, alínea 'f' da Lei nº 14.133/2021 ("treinamento e aperfeiçoamento de pessoal"), enquadrando-se o objeto do pleito como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual com empresa de notória especialização.

3.6. A respeito da contratação de empresa de prestação de serviços especializados de treinamento e capacitação, o Tribunal de Contas da União possui entendimentos assentados nas Súmulas nº 39 e nº 252 a respeito dos requisitos do enquadramento como hipótese de inexigibilidade (firmados à época em que se encontrava vigente a Lei nº 8.666/93):

Súmula nº 39, TCU: "A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei 8.666/1993".

Súmula nº 252, TCU: "A inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o art. 25, inciso II, da Lei 8.666/1993, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado."

3.6.1. Infere-se dos excertos acima transcritos que, à luz da Lei nº 8.666/93, são três os requisitos para contratação direta por inexigibilidade de licitação de empresa de prestação de serviços especializados de treinamento e capacitação: (i) a caracterização como serviço técnico especializado; (ii) a natureza singular do serviço; e (iii) a notória especialização do contratado.

3.6.2. Por sua vez, da leitura literal do sobredito art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021, decorre que, a uma primeira vista, exigem-se apenas dois requisitos: (i) a caracterização como serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual; e (ii) a notória especialização do contratado.

3.6.3. Nada obstante, a incipiente doutrina atinente à Nova Lei de Licitações, ao discorrer sobre o dispositivo, pontua que, embora ausente a menção à "natureza singular do serviço" de forma expressa e literal no art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021, exige-se a demonstração da natureza técnica especializada e predominantemente intelectual do serviço, assim como a comprovação que não se trata de objeto ordinário ou corriqueiro (como se verifica no vertente caso).

3.6.4. Com efeito, a contratação em tela diferencia-se pela especificidade do objeto, materializando a inviabilidade de competição ante a impossibilidade de se fixar critérios objetivos de julgamento aptos a balizarem eventual disputa em procedimento licitatório, especialmente tendo em conta que a escolha envolve certo grau de subjetividade, insuscetível de ser medido por critérios impessoais, no que se tem por justificada a hipótese de inexigibilidade.

Critérios e Práticas de Sustentabilidade

3.7 A contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental devendo utilizar, quando disponíveis no mercado, materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, bem como priorizar o emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução e operação do objeto, bem como respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) sobre resíduos sólidos.

3.7.1. Deverá a contratada adotar boas práticas de sustentabilidade, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, quando da execução dos serviços contratados, tais como uso racional de água, economia de energia elétrica, economia de materiais, separação de resíduos e materiais recicláveis.

3.7.2. Dessa forma, considerando a necessidade de implantação de práticas de sustentabilidade, deve-se contratar empresas que sejam comprometidas com a sustentabilidade.

3.7.3. Visando um maior desenvolvimento nacional sustentável, a presente contratação observará os princípios da economicidade, eficácia, eficiência para melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais, de forma a utilizar-se da menor quantidade possível de recursos que causem impactos negativos para a sociedade e para o meio ambiente.

3.7.4. Dessa forma, considerando a necessidade de implantação de práticas de sustentabilidade, deve-se priorizar contratar empresa que seja comprometida com a sustentabilidade.

3.7.5. Todos os resíduos sólidos gerados pelos serviços fornecidos que necessitam de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias), deverão ter seu descarte adequado, obedecendo aos procedimentos de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto. A empresa vencedora deverá aplicar o disposto nos Artigos de nºs 31 a 33 da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, no que diz respeito à Logística Reversa.

3.8. Caracterização do objeto e prazo de vigência contratual: O objeto deste Estudo Técnico Preliminar corresponde às necessidades permanentes da Contratante, descritos no item 1.3 deste ETP. A vigência contratual está descrita no item 1.2 deste ETP, ou seja, 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

3.9. Essencialidade: O objeto é essencial para consolidar e ampliar o conhecimento por parte dos participantes, que atuam diretamente nas atividades-fim. Em que pese o constante no item 3.7 deste ETP, o curso em questão não envolve requisitos de práticas de sustentabilidade. Trata-se de fundamental conhecimento para o pessoal a ser inscrito.

3.10. Habitualidade: A Defensoria Pública do Estado de Roraima não possui em seu quadro permanente ou temporário o tipo de profissionais que ministrarão os conteúdos a serem apresentados no curso em tela, existindo desta forma, a necessidade da prestação de serviços mediante contratação da empresa que promove o curso.

3.11. **Modalidade de Licitação e forma de realização:** O objeto deste Estudo Técnico Preliminar deverá ser contratado nos moldes do art. 74, da Lei 14.133 de 2021, na forma de inexigibilidade.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Será ofertado o número de vagas aos Defensores(as), conforme abaixo.

| Item | Descrição | Quantidade | Período | Carga Horária | Local |
|------|---|------------------------------------|--|--|--------|
| 1 | Curso Prático de IA através do ChatGPT para Operadores do Direito | 49 Defensores(as) Públicos(as) (a) | 28.04.2025 até 12 meses após a assinatura do contrato. | 8 horas, distribuídas em 44 aulas de aulas gravadas + 2 horas de aula de abertura. | Online |

(a) As vagas porventura não ocupadas pelos(as) Defensores(as) poderão ser ocupadas por Servidores(as) e Estagiários(as).

Conforme Proposta da Empresa, "É possível a bonificação para todos os servidores e estagiários com e-mail funcional da instituição". Sendo assim, além das 49 vagas reservadas para os(as) Defensores(as), os Servidores(as) e Estagiários(as) poderão participar do curso, estes dois últimos, isentos de pagamento.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

5.1 Os custos estimados para a referida contratação serão obtidos a partir da comprovação prévia de conformidade dos valores com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo, conforme art. 23, § 4º da Lei nº14.133/2021 e art. 7º, §§ 1º e 2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 (aplicável supletivamente, na forma autorizada pelo art. 187 da Lei nº 14.133/2021).

5.2 Conforme preceitua a IN SEGES/ME, art. 7º, §2º "Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido." No caso em tela, a Raio-X do Edital Cursos Jurídicos LTDA - CNPJ: 45.010.696/0001-75, na condição de futura contratada, comercializou este objeto anteriormente com contratantes públicos, conforme comprovação no evento SEI 0670586, praticando preço compatível com a presente contratação.

5.3 Ainda, em consulta ao endereço <https://raioxdoedital.com.br/curso/curso-pra-co-de-ia-atraves-do-chatgpt-para-operadores-do-direito/>, verifica-se que o preço do curso no pagamento à vista é R\$ 697,00 (seiscentos e noventa e sete reais) ou parcelado em 12(doze) vezes de R\$ 69,60 (sessenta e nove reais e sessenta centavos), totalizando R\$ 835,20 (oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). Considerando o valor proposto pela empresa à esta Defensoria, documento SEI (0670264), verifica-se que o valor unitário por inscrição é de R\$ 300,00 (trezentos reais), representando uma condição vantajosa para a Administração Pública, considerando que o mesmo curso é comercializado individualmente pelo valor de R\$ 697,00. Esta redução expressiva atende ao interesse público, proporcionando capacitação a um custo reduzido.

5.4 A precificação apresentada se justifica pela especialização do conteúdo do curso e pela metodologia adotada, que inclui aulas práticas e teóricas, ministradas por profissional com notória expertise na área de inteligência artificial aplicada ao direito.

5.5 O valor por inscrição é competitivo e em consonância com o mercado, garantindo a excelência na formação dos participantes. Além disso, a inclusão da aula de abertura agrega valor ao curso, proporcionando uma oportunidade única de interação direta e prática. Ademais, em pesquisa de mercado de objetos semelhantes de mesma natureza, cujas especificações técnicas demonstram similaridade com o objeto a ser contratado, localizou-se o "Curso de Escrita Jurídica com o ChatGPT - George Marmelstein", cujo preço por inscrição é de R\$ 997,00 (novecentos e noventa e sete reais), sendo a carga horária de 12 horas distribuídos em 54 aulas, conforme imagem abaixo:

hotmart.com/pt-br/marketplace/produtos/curso-de-escrita-juridica-com-o-chat-gpt-george-marmelstein/Q84893926U

hotmart Marketplace

Carreira e desenvolvimento pessoal > Desenvolvimento pessoal > Curso de Escrita Jurídica...

Curso de Escrita Jurídica com o Chat-GPT - George Marmelstein

★ 4.6 (8) Bem Avaliado Português Compartilhar

Permita-me apresentar algo extraordinário, algo que tem o potencial de mudar radicalmente a sua vida. Antes de continuar, porém, quero enfatizar que este convite não é para todos. É apenas para aqueles preparados para elevar o patamar de suas habilidades, para os que estão dispostos a explorar novos caminhos no aprendizado e que almejam uma transformação em sua escrita jurídica.

Primeiramente, pergunte-se: "Estou satisfeito com a minha habilidade atual de redigir textos jurídicos?" Se a resposta for não, então você está pronto para a mudança, para aprimorar suas competências. E é exatamente por isso que você precisa agir AGORA.

[Mostrar mais](#)

R\$ 997,00
em 12x de R\$ 98,00 * no cartão

[Ir para o carrinho](#)

★ 4.6 (8) Bem Avaliado

- ✓ Garantia de 7 dias
- 📄 Certificado de conclusão
- 📱 Estude do seu jeito e em qualquer dispositivo
- 📅 54 aulas e 12 horas de conteúdo original
- 👤 +3400 estudantes
- ★ 92% de avaliações positivas

Formato: Cursos Online e Serviços de Assinatura . Desenvolvimento pessoal
Categoria: Direito

5.5.1 O curso supracitado ministrado por George Marmelstein Lima, Juiz Federal e professor de Direito Constitucional, é voltado para advogados e juízes. Em comparativo com o curso da empresa **Raio-X do Edital Cursos Jurídicos LTDA** - CNPJ: 45.010.696/0001-75, constatam-se similaridades de objeto e são ministrados por professores renomados. No entanto o da **Raio-x** se mostra mais vantajoso, não só em relação ao preço, mas também pelo fato de ser voltado para Defensores Públicos, incluir aula inaugural e disponibilizar Chat GPT especializado, restando portanto comprovada a vantajosidade do curso a ser contratado, logo o preço cotado pelo escolhido encontra-se dentro da faixa aceitável de mercado.

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor total estimado para a contratação é de **R\$: 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)**, conforme quadro abaixo:

| Item | Descrição | Unid. | Período. | Valor Unit. | Valor Total |
|--|---|--|--|-------------|-------------|
| 01 | Curso Prático de IA através do ChatGPT para Operadores do Direito | 49 Defensores(as) Públicos(as) (*) | 28.04.2025 até 12 meses da assinatura do contrato. | 300,00 | 14.700,00 |
| Valor Total: R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais) *Ver observações no Item 4.1 deste ETP. | | | | | |

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução pretendida consiste na contratação da empresa especializada **Raio-X do Edital Cursos Jurídicos LTDA** - CNPJ 45.010.696/0001-75, com sede jurídica no endereço Av. Fernando Simões Barbosa, nº 22, sala 0705, Conjunto Galeria Santo Antonio, Boa Viagem, Recife-PE, CEP 51.020-390, para realização do curso "Curso Prático de IA através do ChatGPT para Operadores do Direito", na modalidade Online, com aula de abertura prevista para 28.04.2025, às 14h00min (horário de Roraima). A presente contratação adequa-se como contratação direta por inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso III, alínea 'f' da Lei nº 14.133/2021 ("treinamento e aperfeiçoamento de pessoal"), enquadrando-se o objeto do pleito como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual com profissional de notória especialização.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. O art. 40, V, alínea "b" da Lei 14.133/2021 dispõe que as aquisições de serviços realizadas pela Administração atenderão ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Vale ressaltar que tal preceito não configura-se uma exigência absoluta, sendo admitida a exceção ao parcelamento quando o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido, nos termos do art. 40, §3º, II da Lei 14.133/2021.

8.2 Diante de tal realidade, a Administração deve buscar mecanismos participativos que envolvam o maior número possível de fornecedores, visando à competitividade, definindo critérios e condições nos termos da legislação que regulamenta os procedimentos licitatórios objetivando-se tutelar a credibilidade e a lisura da própria licitação pública, sem conduzir, no entanto, o processo à burocratização e ao detalhismo que podem levar à ausência de interessados no certame e à falta de propostas.

8.3 Diante do exposto, no presente caso, não foi adotado o parcelamento da solução em diversas parcelas, visto tratar-se de um item único, devendo ser fornecido por único contratado.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Consoante as perspectivas estratégicas da Defensoria Pública do Estado de Roraima, pretende-se atingir como resultados da presente contratação:

- A promoção da qualificação continuada dos membros e servidores, através de cursos que favoreçam a aprendizagem e a gestão do conhecimento, nas áreas administrativa e finalística.
- Domínio de uma ferramenta inovadora que está revolucionando a prática jurídica.
- Automação de tarefas repetitivas, permitindo foco no que realmente importa.
- Geração de textos precisos e bem estruturados.
- Orientação passo a passo na utilização segura e responsável do ChatGPT.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 Não se verificam providências prévias ao contrato para a viabilidade e contratação desta demanda.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não há contratação correlata e/ou interdependente relacionada ao objeto de estudos deste ETP em andamento na DPE.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. À presente contratação não incidem critérios de sustentabilidade, visto que não envolvem impactos ao meio ambiente. Contudo, a empresa contratada deve garantir práticas de sustentabilidade estabelecendo dentre as obrigações da contratada, a adoção na execução dos serviços, de boas práticas de sustentabilidade ambiental, de otimização de recursos, de redução de desperdícios e de redução da poluição, conforme disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

13 - DO ESTUDO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

13.1 Visando eliminar e/ou diminuir a probabilidade de ocorrência de eventos negativos que impactem no regular funcionamento das atividades da Defensoria Pública do Estado de Roraima, procedeu-se à realização de um estudo de gerenciamento de riscos, que tem por objetivo identificar, analisar e responder os riscos inerentes à contratação a ser realizada, conforme demonstrado abaixo:

| RISCO | PROBABILIDADE | IMPACTO | AÇÃO PREVENTIVA | AÇÃO DE CONTINGÊNCIA | RESPONSÁVEL |
|---|---------------|---------|---|--|-----------------------------|
| Falta de Orçamento para a demanda plena da contratação. | Baixa | Alto | A contratação somente será formalizada após a garantia, nos autos, de que existe disponibilidade orçamentária. | Acionar a Administração Superior da DPE para providenciar o remanejamento do orçamento do exercício financeiro ou, em último caso, suspender a contratação em comento. | DEPOF, Autoridade Superior. |
| Interrupção do fornecimento dos serviços por parte da contratada. | Baixa | Alto | Garantir que a empresa possua pleno conhecimento de suas obrigações assumidas no Contrato e das consequentes sanções a serem aplicadas em caso de descumprimento. | Verificada a irregularidade, o Fiscal deverá notificar a Autoridade Competente para adoção das medidas cabíveis, com base na legislação em vigor e instrumento contratual firmado. | ESDEP, Fiscal do Contrato. |

| | | | | | |
|--|-------|------|---|---|--|
| Prestação de serviço com qualidade abaixo da especificada na contratação em desconformidade às especificações contidas no Termo de Referência. | Baixa | Alto | Verificar as especificações detalhadas do serviço e levar a pleno conhecimento do fornecedor. | Verificada a irregularidade, o fiscal deverá notificar a autoridade competente para adoção das medidas cabíveis. | Fiscal do Contrato, Autoridade Superior. |
| Intempestividade no fornecimento do serviço, gerando perdas financeiras e a não execução do serviço. | Média | Alto | Contrato contendo as sanções para os comportamentos tipificados na Lei 14.133/2021. | Fiscalização Efetiva com mecanismo de controle adequado e abertura de processo administrativo visando a aplicação de penalidades. | DEPOF, Fiscal e Gestor do Contrato. |

14 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Considerando as necessidades identificadas e as especificidades já evidenciadas no âmbito deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a solicitação de contratação pleiteada é viável e adequada para atender às demandas da Defensoria Pública do Estado de Roraima, na forma disposta no § 1º do art. 18 da Lei Federal 14.133/2021.

Com base nos elementos anteriores do presente documento de estudos preliminares, DECLARO que:

(X) É VIÁVEL a presente contratação.

() NÃO É VIÁVEL a presente contratação pelos seguintes motivos:

Elaborado por:

Cyneida Menezes Correia

Gerente Escolar

Defensoria Pública do Estado de Roraima

Revisado por:

Fabiane Karine Silvério Ribeiro

Gerente Escolar

Defensoria Pública do Estado de Roraima

Aprovado por:

Vilmar Antônio da Silva

Coordenador-Geral

Defensoria Pública do Estado de Roraima

Em 19 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **CYNEIDA MENEZES CORREIA**, Gerente Escolar, em 20/03/2025, às 10:57, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIANE KARINE SILVÉRIO RIBEIRO**, Gerente Escolar, em 20/03/2025, às 10:58, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **VILMAR ANTÔNIO DA SILVA**, Coordenador-Geral, em 20/03/2025, às 10:58, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0670365** e o código CRC **94E0FD55**.

